LEI Nº 906, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 19/12/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA 2014/2017 (PPA); LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 17/09/13 (LDO), QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014; LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 21/12/2013, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 2168 – Secretaria Municipal de Saúde a ação 02.10 – Auxilio Financeiro à Fundação Itaú de Assistência Social, no Plano Plurianual do período 2014.

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 2169 – Secretaria Municipal de Saúde a ação 02.10 – Auxílio Financeiro à Obras Sociais São Domingos Sávio, no Plano Plurianual do período 2014.

Art. 3º- Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam os artigos anteriores no anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, igualmente autorizado fica a abrir Credito Adicional Especial das mesmas, no orçamento de 2014, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes classificações:

02.10- Secretaria de Saúde

10.244.080102126 – Auxílio Financeiro à Fundação Itaú de Assistência Social

44.50.42.00.00 – Auxílios

1.00.00m- Recursos Ordinários R$ 25.000,00

02.10 – Secretária de Saúde

10.244.0801.2169- Auxílio Financeiro à Obras Sociais São Domingos Sávio

44.50.42.00.00 – Auxílios

1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 45.000,00

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais especiais a anulação parcial/total de dotações do orçamento-programa do exercício de 2014, conforme a seguinte classificação funcional-programática:

02.10 – Secretaria de Saúde

10.244.0801.1054 – Construção do Centro Social São Lucas

4.4.90.51.00.0 – Obras e Instalações

1.00.00 – Recursos Ordinários R$ 70.000,00

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 07 de março de 2014.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL